



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - CAMPUSGV - ICSA - Secretaria

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES. Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, por vídeo chamada, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante, do Curso de Direito, sob a presidência do professor Daniel Amaral Carnaúba, com a presença dos docentes, André Drumond Mello Silva, Chyntia Lessa da Costa, Guilherme Gouvea Figueiredo, Jéssica Galvão Chaves, Lucas Costa dos Anjos, Nathane Fernandes da Silva, Nayara Medrado, Pablo Georges Cícero Fraga Leurquim, Rosana Ribeiro Felisberto. Após a verificação de quórum, o presidente iniciou os trabalhos, conforme pauta previamente definida, encaminhada por e-mail, ressaltando que os documentos disponibilizados no Google Drive, foram organizados pela coordenação do curso. **PAUTA 1: APRECIAÇÃO DA ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NDE.** O professor Daniel Amaral Carnaúba indagou se alguém teria alguma manifestação em relação ao texto da ata. Não havendo manifestações, o professor Daniel confirmou com a professora Nathane se vigora a norma sobre a deliberação durante as reuniões, sendo a deliberação por e-mail, posterior à reunião. A mesma afirmou sobre uma nova portaria do dia 01 de setembro, que dispõe sobre formulário usado para dar ciência na ata, deixando facultativo o uso dos formulários. Então o professor Daniel fez uma enquete para votação dos docentes sobre a aprovação da ata. A pauta foi aprovada com 10 votos favoráveis, aprovada por unanimidade entre os presentes. **PAUTA 2: APRECIAÇÃO DOS PLANOS DE ENSINO ELABORADOS PELOS PROFESSORES PARA O ERE 2020.1.** O professor Daniel inicia informando que o artigo quinto da regulação ERE coloca uma série de deliberações sobre o ensino remoto; que devem ser tomadas em conjunto pela Coordenação do Curso, Departamento, NDE e Colegiado do Curso, abrindo a pauta para debates. A professora Cynthia, na reunião do Colegiado realizada no dia de hoje, informou que foram apreciados os planos de ensino, sendo o encaminhamento pela aprovação, à exceção de uma questão relativa ao plano de ensino em que foi proposta uma alteração de ementa. Ficou a dúvida se já poderia haver a alteração da ementa ou não, ou seja, se o texto da resolução autoriza a alteração apenas da bibliografia, para fins de ERE, ou se autoriza a alteração no programa e na ementa. Fez a consulta à PROGRAD, mas ainda não obteve resposta. Após alguns professores considerarem sobre essa questão das disciplinas pendentes, abriu pontos de encaminhamentos. Mantendo a proposta de plano de ensino para fins de análise da possibilidade de autorização dos estágios remotos durante o ERE ou não, sendo que a recomendação por parte do NDE é que os planos de ensino do ERE tenham como único escopo a alteração da bibliografia e mais nenhum outro ponto dos programas que já constam no PPC (Programa Pedagógico do Curso). O texto para votação afirma que o NDE recomenda que usem o modelo de plano de ensino já existente e disponível no site, atualizando apenas a bibliografia. A pauta foi aprovada por unanimidade entre os presentes. **PAUTA 3: APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DA COORDENAÇÃO DO CURSO PARA A REGULAÇÃO DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS A SEREM REALIZADOS REMOTAMENTE DURANTE A VIGÊNCIA DO ERE.** A professora Cynthia esclareceu que esse estágio é o que estava sendo discutido nos planos de ensino, e que ele foi suspenso em razão da suspensão do calendário, porque como disciplina a suspensão é automática. A PROGRAD entendeu que não há óbice, mas que os departamentos deveriam identificar se há situações específicas no âmbito dos seus cursos que em tese tornem o estágio remoto inadequado. Antes de ir para a deliberação do Departamento, a Coordenação teria que submeter o assunto ao NDE e ao Colegiado e foi aprovada a retomada dos estágios obrigatórios da modalidade remota. Agora vem para o NDE para se manifestar da mesma forma. O professor Daniel, acrescentando às questões que a professora Chyntia colocou, lembrou que o ERE determina que todas as atividades presenciais sejam suspensas, inclusive estágio. Estágio à distância, em tese, seria permitido pelo ERE. Informou que a PROGRAD passou uma deliberação, afirmando que a despeito do ERE, para permitir que os estágios ocorram, desde que na

modalidade à distância, é exigido que o Departamento, o NDE, o COE (Comissão Orientadora de Estágio) e o Colegiado se manifestem. A professora Nathane trouxe uma questão, lembrando que desde que houve a suspensão do calendário, além dos alunos terem que estagiar obrigatoriamente nos órgãos conveniados, tem também a possibilidade de estágio no núcleo de prática jurídica, com o escritório escola e do núcleo de mediação, sendo que no núcleo de mediação não tem como ofertar estágio nessa modalidade nesse momento, porque é basicamente baseado no encontro das partes e não tem como se exigir que nossos envolvidos consigam fazer isso remotamente. Se for possível, a recomendação é de que o núcleo de mediação só possa voltar no presencial. O professor Daniel fez o encaminhamento para votação, sendo que o NDE se manifesta favoravelmente à autorização dos estágios obrigatórios durante o ensino remoto emergencial, desde que sejam realizados na modalidade à distância. A pauta foi aprovada com 10 votos, por unanimidade entre os presentes. **PAUTA 4: PROPOSTAS DE AÇÃO DO NDE NO PROCESSO DE REFORMA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC).** O professor Daniel afirmou que em razão das novas diretrizes do MEC, para o Curso de Direito, há uma comissão de reforma do PPC, e nesta comissão estão a professora Chyntia e a professora Rosana. Considerou que depois que essa comissão elaborar uma proposta de reforma do PPC, a mesma será encaminhada ao NDE e também ao Colegiado do Curso. O professor então propôs que eles começem a tomar algumas medidas para que, quando esse projeto vier para o NDE, eles já tenham uma base para analisar o projeto, buscando a capacitação em relação à legislação, e também outras experiências de PPC, de outras instituições de ensino, experiências externas. Propôs que os professores se dividissem em pontos de estudo, sendo que alguns estudariam a legislação aplicável, alguns a nova diretriz do MEC em relação aos Cursos de Direito e outros buscar exemplos de tecnologia de PPCs. A professora Cynthia trouxe um retorno, afirmando que após as questões serem discutidas pela comissão, irá ser proposto um texto para a minuta, e acompanhando, serão encaminhadas todas as manifestações dos professores sobre quais disciplinas entendem que deveriam constar no PPC. Ao ser encaminhado ao NDE, será encaminhada a minuta, que é proposta pela comissão e todas as manifestações dos professores sobre disciplinas que o NDE possa trazer uma nova proposta, enfim, manifestar-se favorável ou contrário a algum ponto da minuta da comissão para que possa instruir melhor a deliberação do NDE sobre quais disciplinas devem constar no PPC. O professor Lucas pediu a palavra, e adiantando o assunto da pauta 5, lembrou sobre um questionário que, em 2019, seria enviado aos egressos para fazer um acompanhamento, como estavam inseridos no mercado de trabalho, outras questões acadêmicas, e da importância dessas informações dentro da reforma do PPC, enquanto ela está acontecendo, e não quando os professores recebessem a proposta, sendo prioritário esse questionário. Concorda que pode aproveitar a oportunidade para se preparar, principalmente nos aspectos regulatórios. Após considerações dos professores, a distribuição ficou da seguinte forma: o professor Pablo irá analisar a documentação, a parte normativa, fazendo uma breve exposição ao NDE. Os professores Lucas e Jéssica irão trabalhar com egressos. Os professores Daniel, Guilherme, Nathane e Naiara, irão analisar outros PPCs e fazer uma apresentação das experiências de outras instituições que forem interessantes para a UFJF. O professor Lucas solicitou a palavra dizendo que gostaria de observar que os professores devem considerar o critério de seleção de outros PPCs como base de comparação, que acha importante manter um critério de diversidade, e gostaria de pedir que fossem atendidos os critérios de diversidade, dentro dessa pesquisa por outros PPCs. **PAUTA 5: ENCAMINHAMENTO DO QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS DO CURSO.** O professor Daniel iniciou lembrando sobre a minuta de um questionário para os egressos no ano de 2018, sendo que a minuta inicial foi encaminhada para a professora Rosana. A mesma afirmou que fez algumas sugestões, mas que tiveram que discutir sobre outras questões mais urgentes para o momento; e a elaboração final não ficou resolvida. Após sugestão do professor Daniel, ficou decidido que a professora Rosana encaminhasse essas documentações com as sugestões para o professor Lucas e para a professora Jéssica, e eles finalizariam a minuta, e, quando puderem remetesse ao Colegiado e ao NDE, tendo liberdade para reformulá-la, sendo o prazo para as apresentações das pautas 4 e 5, até a primeira semana de outubro, em uma reunião a ser agendada. O professor Daniel agradeceu a presença de todos. Em seguida, sem mais assuntos a serem tratados, encerrou a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, Denise Soares Ramos, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 15 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Soares Ramos, Servidor(a)**, em 01/10/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Professor(a)**, em 01/10/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Costa dos Anjos, Professor(a)**, em 01/10/2020, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Georges Cicero Fraga Leurquin, Professor(a)**, em 01/10/2020, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Amaral Nunes Carnauba, Professor(a)**, em 01/10/2020, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Drumond Mello Silva, Professor(a)**, em 01/10/2020, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Lessa da Costa, Professor(a)**, em 05/10/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto, Professor(a)**, em 05/10/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Galvao Chaves, Professor(a)**, em 03/02/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Gouvea de Figueiredo, Professor(a)**, em 12/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0164317** e o código CRC **3E1D2BAB**.